Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo - DOENF
Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

http://www.pmnf.rj.gov.br/

Sábado, 11 de Janeiro de 2020	Ano I | Edição nº 60	Página 1 de 17

Sumário

Atos do Prefeito 2
Portaria nº. 937 2
Portaria nº. 938 3
Decreto nº.423/20 8
Lei Municipal nº 4727 9
Lei Municipal nº 4728 11
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios 12
Aviso de Pregão Presencial 001/20201-I 12
Aviso de Pregão Presencial nº 069/2019 – II 13
Secretaria Municipal de Saúde 14
Homologação de Licitação 14
Ordem de Serviço nº 001 16

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado PadrãoICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.

Certificado por Município de Nova Friburgo - RJ

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PORTARIA Nº. 937, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, artigo 88 da Lei Municipal nº 1.470, de 14 de agosto de 1979, **NATHALIA KNUST FERREIRA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, matriculada sob o número 2115192, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, com efeitos administrativos retroativos a 15 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 27 de dezembro de 2019.

RENATO BRAVO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PORTARIA Nº. 938, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 286/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

R E S O L V E:

Torna público o Ato de Admissão de Pessoal nº 005/2019 referente ao Concurso Público – Edital 001/2015, realizado para provimento de 868 vagas, no que se refere aos convocados para nomeação e posse em seus respectivos cargos nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, conforme de depreende através da relação apresentada abaixo:

AGENTE ADMINISTRATIVO

64º	1790948	BRENDA POUBEL AYRES	DESISTENTE
65º	1826643	AHELLITON APARECIDO FERREIRA	DESISTENTE
66º	1806626	MARCIA NUBIA DA SILVA BAPTISTA	DESISTENTE
67º	1833403	HEBERSON BARROS DE MELLO	DESISTENTE
68º	1790851	ROBERTA ALONSO NAVEGA THURLER	NÃO ACEITOU A NOMEAÇÃO
69º	1788857	HILMA CAMILA OLIVEIRA TURQUE SOUZA	DESISTENTE
70º	1803922	SANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	ATIVO
71º	1829595	RAFAEL MOREIRA ESTEBANEZ	ATIVO
72º	1803768	PABLO BENVENUTI BORBA	ATIVO
73º	1802608	ANA PAULA BEZERRA DE DAMASCO	NÃO ACEITOU A NOMEAÇÃO
74º	1826917	PEDRO HENRIQUE SILVA DE ANDRADE	DESISTENTE
75º	1799252	IAGO RIBEIRO DOS SANTOS	ATIVO
76º	1833736	JOÃO VITOR GUERINI BRASIL	DESISTENTE
77º	1798772	BÁRBARA SALOTTO MARCHETTI	ATIVO
78º	1795915	VICTOR CERQUEIRA FREZ	DESISTENTE
79º	1830877	NATHAN GLAUCO DA MOTTA BOTELHO	DESISTENTE
80º	1822278	SUELLEN BEATRIZ AMARAL FREIRE	ATIVO
81º	1832606	BEATRIZ VIEIRA DA FONSECA	ATIVO
82º	1790479	SANDRA MARA DE AGUIAR RODRIGUES	ATIVO
83º	1815329	MARCELO ALMEIDA DA SILVA	ATIVO
84º	1831659	RODRIGO RODRIGUES MORSE SILVA	DESISTENTE
85º	1816686	THIAGO RODRIGUES AGUIAR	ATIVO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

86º	1812671	GETULIO RIBEIRO DE SOUSA	DESISTENTE
87º	1838065	BIANCA MATTOS DE FARIA	DESISTENTE
88º	1805416	ENGEL PAULINO MOURA	NÃO ACEITOU A NOMEAÇÃO
89º	1817710	ERALDO ALVES DA SILVA JUNIOR	ATIVO
90º	1793075	EMERSON ALVES DA COSTA	ATIVO
91º	1794873	CAROLINA LIMA COSTA VALLADARES	DESISTENTE
92º	1836044	AMANDA BARROZO NORONHA PEDRO	ATIVO
93º	1821048	ELIANE DA SILVA	DESISTENTE
94º	1835745	FÁBIO DE OLIVEIRA	DESISTENTE
95º	1819793	RENATA MARQUES ARAGÃO	DESISTENTE
96º	1834414	ERICA RIBEIRO DE FREITAS BORGES	PRORROGAÇÃO DE POSSE – PROCESSO Nº 30032/19
97º	1827044	GUILHERME FERREIRA MARQUES	DESISTENTE
98º	200024	VERIDIANA BARBOSA SIMPLICIO	ATIVO
99º	1809578	NATHALIA OSORIO ROCHA	ATIVO
100º	1796574	FLÁVIA CARDINOT DA SILVA	DESISTENTE
101º	1805180	FERNANDA ALINE VELOSO	DESISTENTE
102º	1792249	BRUNA PONTES GUIMARAES	DESISTENTE
103º	1788155	LIZANDRA MARTINS GAMA MINEIRO	ATIVO
104º	1830140	MANOEL LUCAS DAMIÃO SANGY	ATIVO
105º	1833237	RODRIGO KLEIN DE CARVALHO	DESISTENTE
106º	1802452	HELOISA MARTINS DOS SANTOS	DESISTENTE
107º	1824390	STELLA DE SOUZA TEIXEIRA	DESISTENTE
108º	1797815	DAYSE DA SILVA COELHO DE MIRANDA FAZOLLO	ATIVO
109º	1805049	LEONARDO TEIXEIRA DA SILVA	DESISTENTE
110º	1831005	DAIANA CORRÊA RAPHAEL	DESISTENTE
111º	1824102	ANA CAROLINA FONTES MACEDO	ATIVO
112º	1787972	THÔMAS BALONECKER OUVERNEY	DESISTENTE
113º	1821213	SHAIANE DA SILVA FELICIO	DESISTENTE
114º	1817133	TAICYELLE DA COSTA PEREIRA DE JESUS	DESISTENTE
115º	1822802	YURI DELLE PIANE	DESISTENTE
116º	1801484	JOSUÉ DE SOUZA HOTTZ	ATIVO
117º	1822367	JOÃO VITOR MOREIRA BATISTA	DESISTENTE
118º	1827430	BETINA CAIFMAN DA SILVA	DESISTENTE
119º	1797051	THAMIRES FERREIRA CARPI	DESISTENTE
120º	1810385	NATHALIA BARCELOS CARDOSO	ATIVO
121º	1804765	JULIANO COMBAT TEIXEIRA DA MOTA	ATIVO
122º	1812681	RARINA MARTINS ROCHA	ATIVO
123º	1808810	IZABELA SILVEIRA LENGRUBER	ATIVO
124º	1787851	WARLLEM JUNIOR DA SILVA COSTA	DESISTENTE
125º	1792871	CAIO IGNÁCIO DA COSTA MACHADO	DESISTENTE
126º	1811414	ANA PAULA DOS SANTOS CARDINOT	DESISTENTE

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

127º	1790168	NATHALIA NOGUEIRA	ATIVO
128º	1799358	PAULA NEVES BUSCH	DESISTENTE
129º	1806443	HEITHOR LIRA MACIEL	DESISTENTE
130º	1826648	CESAR GOMES DA SILVA	ATIVO
131º	1806657	MARIA APARECIDA CUEVAS DE ANDRADE	DESISTENTE
132º	1816130	LUCIANIA CORREA VIANNA DOS SANTOS	DESISTENTE
133º	1834402	KELLY DE MORAIS RODRIGUES	ATIVO
134º	1810282	JOANES CASTRO JUNIOR	DESISTENTE
135º	1834506	JANAINA ROMITO GONÇALVES	DESISTENTE
136º	1820071	GELCINÉIA BARBOSA RAMOS	DESISTENTE
137º	1807006	TAIANE DA SILVA DE SIQUEIRA	DESISTENTE
138º	1812155	BRUNO CORTAT FELICE	DESISTENTE
139º	1836786	MILTON SERAFIM MOTTA	ATIVO
140º	1815277	JULIANA MOREIRA ADAME	DESISTENTE
141º	1829503	STELLA DO ALMO RENTES	DESISTENTE
142º	1817357	STEPHANIA RAFAEL HERINGER	DESISTENTE
143º	1793206	MIGUEL ANGELO BUENO FERNANDES	ATIVO
144º	1828083	BREHNA SANNAE INABA SILVA	ATIVO
145º	1824898	DONISETE DA SILVA PEREIRA	DESISTENTE
146º	1805001	AMANDA GONÇALVES DIAS	ATIVO
147º	1828161	MARINA SALOMONE DE SOUZA	ATIVO
148º	1800049	LUIZA PEREIRA SILVA	ATIVO
149º	1814928	YVES DINIZ RAMALHO	DESISTENTE
150º	1807493	CARLOS RODRIGO DO NASCIMENTO BARBOZA	DESISTENTE
151º	1796280	THAIS ALVES PEREIRA	DESISTENTE
152º	1831020	ANA CAROLINA FOLLY PINHEIRO	ATIVO
153º	1808655	JHONATAN FERNANDES ANDRADE	DESISTENTE
154º	1832986	MÍRIAN ALT VIEIRA	DESISTENTE
155º	1787924	VERA LUCIA SANTOS BLAUDT	DESISTENTE
156º	1834097	CLAUDIA GUEDES DOS SANTOS TOSATO KNUPP	ATIVO
157º	1834410	LEANDRO NOEL LEÃO FEITOSA	ATIVO
158º	1809134	HELLEN DANTAS BARROS	ATIVO
159º	1826368	FABIANA PIMENTEL SILVA ALVES	DESISTENTE
160º	1809923	OCTAVIO ROSA BOM	DESISTENTE
161º	1795493	PATRICK DA SILVA BONIFACIO	DESISTENTE
162º	1809239	BRUNO AZEVEDO QUINTINO	DESISTENTE
163º	1811248	JOCIMARA MONTEIRO COELHO	DESISTENTE
164º	1812578	VICTOR DA SILVA DE LIRA	ATIVO
165º	1809219	EMILI DA ROSA CARDOZO	ATIVO
166º	1824383	PHAMELLA APARECIDA SIQUEIRA COELHO	DESISTENTE

ASSISTENTE SOCIAL

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

18º	1796385	MARIANA BATISTA MAZZA	DESISTENTE

COZINHEIRO

2º	1835208	RITA DE CASSIA ESTAEL DOS SANTOS	ATIVO

ENGENHEIRO CIVIL

8º	1807980	MIQUEAS GONÇALVES GUERRA	DESISTENTE
9º	1807864	FELIPE PEREIRA ROSA PIERROTTI	DESISTENTE

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1º	1797037	WILLIAN FERNANDO LIMA DE QUEIROZ	ATIVO

MERENDEIRA

51º	1826876	ROBERTA LOU DE OLIVEIRA LEITE	ATIVO
52º	1809682	PRISCILLA MAIA LEMOS DE OLIVEIRA	ATIVO
53º	1818844	PRISCILA CUNHA DE PAULA	ATIVO

MOTORISTA DE VEÍCULOS

11º	1823675	WARLEN PORTELLA PINTO	DESISTENTE
12º	1828019	MARCELO CHOUZAL TOSCANO	DESISTENTE
13º	1797198	SAMUEL CARLOS OLIVEIRA LOIOLA	INABILITADO
14º	1838431	GLAIDON DOS SANTOS RHIMES	DESISTENTE
15º	1805782	ITAMAR LOPES DE CARVALHO	DESISTENTE
16º	1791635	HAMLTON JOSÉ DA COSTA	DESISTENTE
17º	1801802	SAVIO DOMINGOS VOGAS	DESISTENTE
18º	1793781	DARIO ALMEIDA LEITÃO	DESISTENTE
19º	1810736	ROBERTO AZEVEDO PEREIRA DA SILVA	ATIVO
20º	1792851	MARCIO ADRIANO FERREIRA	DESISTENTE
21º	1834652	LILIAN ROMITO NASCIMENTO TULLER	ATIVO
22º	1789803	FILIPE GARCIA ALMEIDA	ATIVO
23º	1814119	HERALDO JOSE COUTINHO MALHARD	ATIVO
24º	1835689	ROBERTO LUIZ CARNEIRO BOSI	DESISTENTE

OPERADOR DE MÁQUINA ROLO COMPRESSOR / MINICARREGADEIRA / RETROESCAVADEIRA

13º	1814538	DANIEL MELO DE OLIVEIRA	DESISTENTE
14º	1799667	FELIPE RAPHAEL MALVA	ATIVO

PEDAGOGO

8º	1826146	LEILANE RAMOS DE OLIVEIRA	DESISTENTE

PROFESSOR

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

110º	1797609	MAIARA FIEL ASSIS	ATIVO

PSICÓLOGO

2º	1827707	CLOVIS DA SILVA BARROS JUNIOR	DESISTENTE
3º	1797131	ROSILENE KLEIN BARRADAS	ATIVO
4º	1832764	KATI TEIXEIRA PINTO	ATIVO
5º	1815373	CAROLINA SERTÃ PASSOS	DESISTENTE

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

6º	1807107	AMANDA FOLY AZEVEDO	ATIVO

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

5º	1805413	LAIS OLIVEIRA ALVES DE ASSIS	DESISTENTE
6º	1805237	RONAN MUZI DA COSTA	ATIVO
7º	1792657	GUILHERME CARDOSO FRANCO	ATIVO

TÉCNICO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2º	1800370	BRUNA LOUBACK DEBOSSAN	ATIVO
3º	1812555	RHAFAEL DA SILVA BARROSO	ATIVO
4º	1803173	GABRIELLE LOPES DA SILVA	DESISTENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 27 de dezembro de 2019.

RENATO BRAVO
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

DECRETO Nº. 423/20

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** NO VALOR DE **R$ 1.633.276,78** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.723 de 19 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.633.276,78(um milhão, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e seis reais, setenta e oito centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09001.1545200642.147	3390-92	17	750.000,00
09001.1545200642.147	3390-92	20	633.276,78
09001.1545200642.147	3390-92	19	250.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09001.1545200642.147	3390-39	17	750.000,00
10001.1545100721.057	4490-51	20	300.000,00
10001.1545100781.053	4490-51	20	300.000,00
10001.1545200082.376	3390-30	20	33.276,78
10001.1545200082.079	4490-51	19	250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 07 de Janeiro de 2020.

RENATO BRAVO

PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.727

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito do Município de Nova Friburgo, de avisos com o número do Disque 100 para denúncias sobre racismo, e dá outras providências.

Art. 1°. Torna-se obrigatória, no âmbito do Município de Nova Friburgo, a divulgação do serviço Disque Direitos Humanos, especificamente para o caso de Racismo, nos seguintes estabelecimentos:

I - hotéis, pensões, motéis, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;

II - bares, restaurantes, lanchonetes e similares;

III - casas noturnas de qualquer natureza;

IV - clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, que promovam eventos com entrada paga;

V - agências de viagens e locais de transportes de massa;

VI - salões de beleza, academias de dança, ginástica e atividades correlatas;

VII - postos de serviço autoatendimento, abastecimento de veículos e demais locais de acesso público;

VIII - prédios ocupados por órgãos e serviços públicos e repartições públicas;

IX - agências bancárias e estabelecimentos comerciais em geral;

X - indústrias e similares.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata esta Lei deve ser estendida aos veículos em geral destinados ao transporte público municipal.

Art. 2º. Fica assegurada ao cidadão a publicidade do número de telefone do Disque 100 por meio de placa informativa, afixadas em locais de fácil acesso, de visualização nítida, fácil leitura e que permitam aos usuários dos estabelecimentos a compreensão do seu significado.

Art. 3º. Os estabelecimentos especificados nesta Lei deverão afixar placas contendo o seguinte teor:

“DISQUE 100 RACISMO:

RACISMO É CRIME! DENUNCIE!

Agora o Disque 100 também recebe denúncias de racismo. Se você foi vítima ou presenciou um crime de racismo, Disque 100 e denuncie!“

Art. 4º. O descumprimento da obrigação contida nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa no valor de 50 (cinquenta) UFIR-RJ por infração, dobrada a cada reincidência.

Art. 5º. Os valores arrecadados através das multas aplicadas em decorrência do descumprimento desta Lei serão aplicados em programas de combate ao racismo e de prevenção à violência contra a população negra.

Art. 6º. Os estabelecimentos especificados no art. 1º, para se adaptarem às determinações desta Lei, terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo,30 de dezembro de 2019.

RENATO PINHEIRO BRAVO
PREFEITO

_____***, Vereador Alexandre Azevedo da Cruz – Presidente***

_____***, Vereador Marcio José da Silva Damazio – 1º Vice-Presidente***

_____***, Vereador Wellington da Silva Moreira – 2ª Vice-Presidente***

_____***, Vereador Pierre da Silva Moraes - 1º Secretário***

_____***, Vereador Carlos Alberto Nogueira Blaudt - 2º Secretário***

AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR PIERRE – P. 525/19

LEI MUNICIPAL Nº 4.728

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Dá denominação de Estrada dos Pinheirais à via pública.

Art. 1º Dá denominação de Estrada dos Pinheirais à via localizada na Estrada Cypriano Mendes da Veiga, próximo ao Km 04, dando a saída acesso ao Km 06, cadastrada junto à Gerência de Logradouros sob a codificação 25210.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 30 de dezembro de 2019.

RENATO PINHEIRO BRAVO
PREFEITO

_____***, Vereador Alexandre Azevedo da Cruz – Presidente***

_____***, Vereador Marcio José da Silva Damazio – 1º Vice-Presidente***

_____***, Vereador Wellington da Silva Moreira – 2ª Vice-Presidente***

_____***, Vereador Pierre da Silva Moraes - 1º Secretário***

_____***, Vereador Carlos Alberto Nogueira Blaudt - 2º Secretário***

AUTORIA: VEREADOR MARCIO DAMAZIO – P. 420/18

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

AVISO DE PREGÃO Presencial 001/20201-I

OBJETO: Registro De Preços – Aquisição de equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.
Data: 29/01/2020 **Horário: 14:00 horas.**
Estimativa: R$ 167.445,00 **Processo nº 4867/2019**
Local de retirada do edital: www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefones para contato: (22) 2525-9174 ou 2533-1458
e-mail: licitacao@pmnf.rj.gov.br
End.: Av. Alberto Braune, 224, Centro – Nova Friburgo/RJ

COMISSÃO DE PREGÃO-I
Luciana de F.C.Heckert do Amaral
Pregoeira

NOVA FRIBURGO PREFEITURA CIDADE DE TODOS OS POVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 – II

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão II, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço unitário com sistema de registro de preços para **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA FORNECEDORA, FABRICADO EM EMBALAGEM PP - POLIPROPILENO, RETORNÁVEL, RESISTENTE A IMPACTO E COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO, ACOPLÁVEL AOS BEBEDOUROS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.**

Data: 21/02/2020 **Horário: 10h00**
Estimativa: R$ 251.842,50 **Processo nº 23.292/2019**
Local de retirada do edital: www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone para contato: (22) 2522-0661 – 2522-0669 – 2543-6352 – 2543-6282 – Ramal 259
e-mail: licitacaofms@pmnf.rj.gov.br

Comissão de Pregão II
Cláudia Ozorio
Pregoeira da comissão de pregão II

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO Nº 18.413/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 – II
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE INSUMOS DE FILMES DE RAIOS X PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019.

A empresa participante: **C.G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - ME –** cotou o menor preço unitário no item 06 (cota reservada) o valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

A empresa participante: **EQUIPEX COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME –** cotou o menor preço unitário no item 03 (cota reservada) o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor de R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais), no item o4 (cota reservada) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais), perfazendo o valor de R$ 27.625,00 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais), no item 05 (cota reservada) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 231,52 (duzentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor de R$ 27.782,40 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), no item 01 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 42,90 (quarenta e dois reais e noventa centavos), perfazendo o valor de R$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais), no item 02 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 81,40 (oitenta e um reais e quarenta centavos), perfazendo o valor de R$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais), no item 07 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 108,00 (cento e oito reais), perfazendo o valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), no item 10 (cota exclusiva) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor das cotas o total de R$ 159.386,40 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

A empresa participante: **ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** – cotou o menor preço unitário no item 08 (cota principal) o valor de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor de R$ 45.815,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais), no item 08 (cota reservada) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor de R$ 15.435,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), perfazendo o valor das cotas o total de R$ 61.250,00 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

A empresa participante: **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A** – cotou o menor preço unitário no item 03 (cota principal) o valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), perfazendo o valor total de R$ 43.125,00 (quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais), no item 04 (cota principal) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), perfazendo o valor de R$ 70.125,00 (setenta mil, cento e vinte e cinco reais), no item 05 (cota principal) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), perfazendo o valor de R$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais), no item 06 (cota principal) cotou o menor preço unitário o valor de R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais), perfazendo o valor de R$107.100,00 (cento e sete mil e cem reais), perfazendo o valor da cota o total de R$ 288.390,00 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa reais).

A empresa participante: **MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA EIRELI - EPP –** cotou o menor preço unitário no item 09 (cota exclusiva) o valor de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), perfazendo o valor de R$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Nova Friburgo, 10 de janeiro de 2020.

Marcelo Braune
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 200.0001

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo X

Ordem de Serviço n° 001 de 09 de Janeiro de 2020 em substituição a Ordem de Serviço n° 072/19

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a Servidora **Monara Tavares da Silva Cunha**, matrícula 200.0263, na função de Gestora Titular e **Indyara Sardou Rocha**, matrícula 200.0805, na função de Gestora Substituta. **Viviane Nunes Lopes de Oliveira Medeiros**, matrícula 207.436, na função de Fiscal Titular e **Francineri Pinheiro de Almeida**, matrícula 299.239, na função de Fiscal Substituta (SAB). **Maristela Tiellet**, matrícula 299.248, na função de Fiscal Titular e **Ana Carolina Folly Pinheiro**, matrícula 211.5226, na função de Fiscal Substituta (Melhor em Casa, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato N° 122/19**, firmado entre o Município de Nova Friburgo e a empresa **M A F WAROL LTDA.- ME**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento continuado de cilindros com oxigênio medicinal, equipamentos e acessórios domiciliar a fim de atender a demanda da Subsecretaria de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo, referente ao Processo Administrativo N° 23310/2018.

Art. 2° – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os Fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3° – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo/RJ, 09 de Janeiro de 2020.

2

Marcelo Braune
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 200.0001